



## GOVERNO APROVA PACOTE “SEM PRECEDENTES” DE INCENTIVOS FISCAIS AO INVESTIMENTO

### Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento (cfei)

Incentivo fiscal ao investimento para montantes até cinco milhões de euros, que permitirá a dedução à coleta em sede de IRC de 20% do montante investido, desde que não exceda 70% do montante daquela coleta. O investimento elegível terá de se realizar entre 1 de Junho e 31 de Dezembro de 2013, sendo dedutível à coleta por um período de cinco anos. São elegíveis para este benefício todos os sectores de atividade, incluindo serviços, e os contribuintes que tenham contabilidade organizada, cujo lucro tributável não tenha sido determinado através de métodos indiretos e não tenham dívidas ao Fisco nem à Segurança Social. O CFEI não é cumulativo com outros incentivos fiscais.

### Reforço do Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI)

O RFAI será prorrogado até 2017, indo assim além da data prevista no Orçamento do Estado para este ano - 31 de Dezembro de 2013. É também aumentado o limite do benefício dos atuais 25% para 50% da coleta de IRC, e as empresas continuam a beneficiar, até 2017, de isenções de IMI (por cinco anos para prédios da sua propriedade que constituam investimento relevante), de IMT e de Imposto de Selo (nestes casos relativamente



### Alargamentos dos benefícios fiscais às empresas

Alargar e acelerar a atribuição destes benefícios ao investimento de natureza contratual é a palavra de ordem do Executivo. São introduzidas duas alterações estruturais: o montante de investimento necessário para que a empresa seja elegível vai passar dos atuais cinco milhões de euros para três milhões, de forma a abarcar mais empresas. Além disso, estabelece-se um prazo máximo de 60 dias úteis, a contar da data da decisão do Conselho Interministerial de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao investimento, para aprovação do benefício a conceder. Os projetos de investimento em unidades produtivas realizados até 31 de Dezembro de 2020, continuam a poder beneficiar cumulativamente de incentivos fiscais, por um período de vigência de dez anos, como: o crédito de imposto entre 10% e 20% das aplicações relevantes do projeto efetivamente realizadas, a deduzir em IRC, e isenções ou reduções de IMI, IMT e Imposto de Selo.

### Resposta mais rápida nas informações vinculativas

As informações vinculativas sobre a situação fiscal do contribuinte (impostos, os pressupostos dos benefícios fiscais ou correto enquadramento fiscal das operações, entre outras) vão ver o prazo de resposta máximo reduzido em 30 dias para pedidos urgentes. O prazo é atualmente de 60 dias. A medida visa todos os contribuintes que efetuem pedidos de informações vinculativas a partir da entrada em vigor da medida. A emissão destas informações por parte do Fisco visa garantir uma maior segurança jurídica aos investidores e potenciar, a atração de Investimento Direto Estrangeiro.



### Gabinete fiscal do investidor internacional

Este gabinete funcionará junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), para esclarecer e apoiar potenciais investidores estrangeiros em Portugal. Este novo gabinete, segundo o ministro das Finanças, trabalhará em articulação com a AICEP. O Fisco passará a ter uma equipa afeta ao esclarecimento e apoio atempado de todas as questões colocadas por potenciais investidores estrangeiros para agilizar a promoção de investimento.

### Introdução do regime de caixa de IVA

O novo regime há muito que era aguardado, em particular pelas PME e entrará em vigor a 1 de Outubro. Será de adesão voluntária para as empresas com um volume de negócios anual inferior a 500 mil euros que efetuem a opção por este regime até 30 de Setembro. Apontado como um instrumento de apoio à tesouraria abrange 85% do tecido empresarial português. Cerca de 370 mil empresas poderão beneficiar do novo regime (só as constituídas há mais de um e com situação tributária regularizada). As empresas passarão a liquidar o IVA apenas no momento de pagamento da fatura e não aquando da sua emissão. Ontem, o ministro das Finanças venceu a importância da medida: "É fundamental para o equilíbrio da tesouraria das empresas. A medida foi aprovada em Conselho de Ministros a 9 de Maio e decorre de uma autorização legislativa prevista no OE/13 que determinava o acesso às contas bancárias, por parte da AT, às empresas que quisessem aderir a este sistema, uma exigência que acabou por cair.



## **NOVA LEGISLAÇÃO QREN Alteração à natureza e aos limites máximos dos custos elegíveis aos apoios do FSE**

Foi publicado o Despacho normativo n.º 6/2013, de 24 de maio, que constitui a sexta alteração ao regime que determina a natureza e os limites máximos dos custos elegíveis aos apoios do Fundo Social Europeu, instituído pelo Despacho normativo n.º 4-A/2008, de 4 de janeiro.

Sempre com a preocupação de promover a qualificação dos desempregados e a rápida retoma do emprego, as entidades beneficiárias passam a partir de agora a ter que proceder à comunicação da respetiva oferta formativa junto dos centros de emprego do IEFP, I. P., de forma a facilitar o encaminhamento de desempregados para integração prioritária nessa formação, devendo ainda garantir que 75% dos participantes nas ações sejam desempregados quer abrangidos por prestações sociais, quer estejam sem qualquer proteção social.

Destaca-se ainda a introdução de uma nova categoria de despesas elegíveis, passando agora a ser possível cofinanciar o subsídio de desemprego, o subsídio social de desemprego e o rendimento social de inserção relativamente aos formandos que deles estejam a beneficiar e que se encontrem a frequentar cursos de educação e formação de adultos, formação modular certificada ou ações de formação para a inclusão, no âmbito da oferta promovida pelos centros de formação do IEFP, I. P.

Consulte o Despacho Normativo n.º 6/2013 em <http://www.qren.pt/np4/3479.html>



### **Programa de Formação-Ação PME: abertas inscrições para novas ações**

O IAPMEI, através da Academia de PME, e na qualidade de Organismo Intermédio para a tipologia de intervenção 3.1.1. do Programa Operacional Potencial Humano (POPH), do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), assegura para o período 2013-2014 uma nova edição do Programa de Formação-Ação “Academia de PME”.

Estas ações formativas, com a duração de dez meses, são direcionadas para dirigentes e quadros de PME localizadas nas regiões de convergência, Norte, Centro e Alentejo, sendo elegíveis como destinatárias as que tenham menos de 100 trabalhadores.

O programa segue um plano formativo e interventivo que conjuga formação presencial em sala com consultoria na empresa, orientado para a resolução de problemas empresariais e implementação de novos projetos e medidas, e fundamentado num diagnóstico organizacional de cada empresa efetuado durante o programa.

Em julho de 2013, iniciam-se 8 ações do Programa Formação-Ação para PME (2013-2014) nas regiões Norte, Alentejo e Centro.

Mais informações em [http://www.iapmei.pt/iapmei-not-02.php?noticia\\_id=1074](http://www.iapmei.pt/iapmei-not-02.php?noticia_id=1074)



## Governo cria a Instituição Financeira de Desenvolvimento

A Instituição vai ser criada com financiamento do Banco Europeu de Investimento e de bancos de fomento e com reembolsos dos fundos comunitários.

O Governo já deu o pontapé de partida para a criação do novo banco de fomento. Na realidade não se trata de um banco, mas sim de uma agência financeira especializada. Nos próximos meses deverão estar concluídos os estudos técnicos para a criação da nova Instituição Financeira de Desenvolvimento.

A nova instituição vai "assegurar a gestão de instrumentos financeiros com recurso a financiamento do Banco Europeu de Investimento" (BEI) mas também de outras instituições financeiras, como por exemplo o banco de fomento alemão Kfw ou do seu congénere francês, com quem o Executivo português também está em negociações.

O presidente da Comissão Europeia, José Manuel Durão Barroso, anunciou o desbloquear do impasse que existia entre a Comissão Europeia, o BEI e as autoridades portuguesas por causa das maiores exigências em termos de colaterais por parte BEI, que impossibilitava a concessão de novas linhas de crédito a Portugal no valor de mil milhões de euros.

Esta nova instituição vai ainda gerir os reembolsos dos fundos comunitários, não só do atual Quadro Comunitário de Apoio (QREN), mas também de períodos anteriores e futuros.

A criação desta instituição surge na mesma resolução que anuncia a criação da Agência para o Desenvolvimento e Coesão que resultará da extinção do Instituto Financeiro do Desenvolvimento Regional (IFDR), o Instituto Financeiro do Fundo Social Europeu (IFSE) e o Observatório do QREN.



### **Comunicado do Conselho de Ministros Extraordinário – 6 de Junho de 2013**

O Conselho de Ministros aprovou uma resolução que estabelece um novo modelo institucional de governação dos fundos europeus.

Determina-se que o modelo de governação dos fundos comunitários 2014-2020 seja baseado na existência de um nível de coordenação política e de um nível de coordenação técnica.

O nível de coordenação política será assegurado por uma Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria, a quem competirá assegurar o alinhamento da aplicação dos fundos europeus estruturais e de investimento com as orientações estratégicas nacionais e comunitárias e a sua articulação com os recursos orçamentais nacionais.

O nível de coordenação técnica será assegurado por uma instituição a criar, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, com atribuições de programação, coordenação, certificação e de pagamento dos fundos da política de coesão (Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, Fundo de Coesão e Fundo Social Europeu), cabendo-lhe ainda as funções de monitorização, avaliação e reporte do Acordo de Parceria.



### Comunicado do Conselho de Ministros – 13 Junho de 2013

·O Conselho de Ministros aprovou onze minutas de contratos de investimento, nos quais são fixados os objetivos dos investimentos e as metas a cumprir pelos respetivos promotores.

Estes projetos de investimento foram analisados pela Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., e pelo IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., tendo ambos concluído pelo especial mérito e interesse dos investimentos para a economia nacional, reunindo as condições necessárias para a concessão dos incentivos fiscais legalmente previstos. No mesmo sentido foi também o parecer do Conselho Interministerial de Coordenação dos Incentivos Fiscais ao Investimento (CICIFI).



## Observatório Legal

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2013 Presidência do Conselho de Ministros

Procede à primeira alteração à Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2012, de 14 de junho, que aprova o Plano Estratégico de Iniciativas de Promoção de Empregabilidade Jovem - «Impulso Jovem».

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/06/10700/0321603217.pdf>

### Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2013 Presidência do Conselho de Ministros

Estabelece um novo modelo institucional de governação dos fundos europeus.

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/06/11300/0330003301.pdf>

### Decreto-Lei n.º 82/2013 Ministério das Finanças

Introduz um conjunto de medidas de incentivo ao investimento.

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/06/11400/0333503350.pdf>



## Observatório Legal

Portaria n.º 203/2013  
Ministério da Economia e do Emprego

Cria a medida Vida Ativa - Emprego Qualificado.

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/06/11400/0335003355.pdf>

Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2013  
Presidência do Conselho de Ministros

Aprova as minutas de contratos fiscais de investimento, e respetivos anexos, e de um aditamento contratual, a celebrar entre o Estado Português e várias sociedades.

<http://dre.pt/pdf1sdip/2013/06/11600/0337903379.pdf>



## Abertura de Candidaturas ao POFC

·Estão abertas as seguintes candidaturas ao Programa Operacional Factores de Competitividade (POFC):

- Tipo de Projeto: Sistema de Apoio a Entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SAESCTN)

Prazo: 30.05.2013 a 02.07.2013

Para mais informações consulte o link:

<http://www.pofc.qren.pt/concursos/concursos-abertos>



## Abertura de Candidaturas ao POPH

·Estão abertas as seguintes candidaturas ao Programa Operacional de Potencial Humano (POPH):

- Tipologia de intervenção 6.15, 8.6.15 e 9.6.15 - Educação para a Cidadania - projetos inovadores, para as regiões de convergência, Algarve e Lisboa

Prazo: a partir do dia 7 de Junho de 2013

- Tipologias de intervenção 4.3 - Bolsas e Programas para Estudantes

Prazo: 14 de Junho a 8 de Julho de 2013

Para mais informações aceda ao link:

<http://www.poph.qren.pt/content.asp?startAt=2&categoryID=488>